



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1872 - 17 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 1494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	53.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.702/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.104 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.734,22.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.104/018 que autoriza o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 190.734,22 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03303 R\$ 10.306,06

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 03304..... R\$ 10.402,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03499 R\$ 16.494,33

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - 03497 R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03494 R\$ 839,79

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03497 R\$ 61.185,28

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33502 R\$ 9.960,71

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuita - 03497 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03497 R\$ 51.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J -03492 R\$ 19.545,97

TOTAL **R\$ 190.734,22**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1872 - 17 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	10.306,06
Fonte nº 01304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde	R\$	10.402,08
Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC	R\$	19.545,97
Fonte nº 01494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	839,79
Fonte nº 01497 – Vigilância em Saúde.....	R\$	123.185,28
Fonte nº 01499 – Gestão do Sus.....	R\$	16.494,33
Fonte nº 31502 – Inc.para Imp. Implem. Núcleos de Prev..Viol. Pr. Saúde	R\$	9.960,71
TOTAL	R\$	190.734,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.703/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.105/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 733.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.105/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31493 R\$ 265.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 31493..... R\$ 180.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31493 R\$ 60.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita - 31493..... R\$ 195.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1872 - 17 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
2.102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ativ	Unid	01	0,00	19.545,97	19.545,97
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	19.545,97	19.545,97

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde
10	Função: Saúde
301	Subfunção: Atenção Básica
0003	Programa: Apoio Administrativo

Categorias de programação

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
1.013 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equip	Unid	24	0,00	33.000,00	33.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	33.000,00	33.000,00

LEI Nº 4.104/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 190.734,22 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03303 R\$ 10.306,06

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 03304..... R\$ 10.402,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03499 R\$ 16.494,33

05 FUNDO UNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - 03497 R\$ 8.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1872 - 17 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03494	R\$	839,79
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03497	R\$	61.185,28
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33502	R\$	9.960,71
3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuita - 03497	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03497	R\$	51.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J -03492	R\$	19.545,97
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	190.734,22
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	10.306,06
Fonte nº 01304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde	R\$	10.402,08
Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC	R\$	19.545,97
Fonte nº 01494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	839,79
Fonte nº 01497 – Vigilância em Saúde.....	R\$	123.185,28
Fonte nº 01499 – Gestão do Sus.....	R\$	16.494,33
Fonte nº 31502 – Inc.para Imp. Implem. Núcleos de Prev..Viol. Pr. Saúde.....	R\$	9.960,71
TOTAL	R\$	190.734,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.105/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31493	R\$	265.000,00
---	-----	------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.702/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.104 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.734,22.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.104/018 que autoriza o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 190.734,22 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03303.....R\$ 10.306,06

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 03304.....R\$ 10.402,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03499.....R\$ 16.494,33

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - 03497.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03494.....R\$ 839,79

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03497.....R\$ 61.185,28

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33502.....R\$ 9.960,71

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuita - 03497.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03497.....R\$ 51.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03492.....R\$ 19.545,97

TOTAL.....R\$ 190.734,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 10.306,06

Fonte nº 01304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde.....R\$ 10.402,08

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC.....	R\$	19.545,97
Fonte nº 01494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	839,79
Fonte nº 01497 – Vigilância em Saúde	R\$	123.185,28
Fonte nº 01499 – Gestão do Sus	R\$	16.494,33
Fonte nº 31502 – Inc.para Imp. Implem. Núcleos de Prev..Viol.. Pr. Saúde.....	R\$	9.960,71
TOTAL	R\$	190.734,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.104/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 190.734,22 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03303..... R\$ 10.306,06

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 03304..... R\$ 10.402,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03499..... R\$ 16.494,33

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - 03497..... R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03494..... R\$ 839,79

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 03497..... R\$ 61.185,28

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33502..... R\$ 9.960,71

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuita - 03497..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03497..... R\$ 51.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 03492..... R\$ 19.545,97

TOTAL..... R\$ 190.734,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Fonte nº 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	10.306,06
Fonte nº 01304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde.....	R\$	10.402,08
Fonte nº 01492 – FMS-FES/PARANA BLMAC.....	R\$	19.545,97
Fonte nº 01494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	839,79
Fonte nº 01497 – Vigilância em Saúde.....	R\$	123.185,28
Fonte nº 01499 – Gestão do Sus	R\$	16.494,33
Fonte nº 31502 – Inc.para Imp. Implem. Núcleos de Prev..Viol.. Pr. Saúde.....	R\$	9.960,71
TOTAL.....	R\$	190.734,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito